



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

O MUNICÍPIO DE PIRAPÓ, Estado do Rio Grande do Sul representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor AURI BRANDT KOCHHANN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, e de acordo com o Decreto nº 032/1994, Decreto nº 033/2005, Lei Municipal nº 793/2002, Lei nº 832/2003, Lei nº 937/2005, Lei nº 1.180/2009, Lei nº 1.224/2010, Lei nº 1.242/2010, Lei nº 1.288/2010, Lei nº 1.512/2014, Lei nº 1.574/2015, Lei nº 1.580/2015, Lei nº 1.727/2018, Lei nº 1748/2018, Lei 689/2001, **Lei nº 2035/2023**, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa MS CONCURSOS, nos termos do presente Edital.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site **www.msconcursos.com.br**.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para os cargos, o no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário e Lei Específica do Cargo.

1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Pirapó, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.7. **Para evitar sua eliminação do certame, orientamos ao candidato:**

**a) Dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas lápis, borracha, caneta de tinta cor azul ou preta transparente, um documento oficial de identificação, com foto.**

**b) Não portar relógio, celular, ou qualquer outro aparelho eletrônico (mesmo desligados).**

1.8. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.

1.9. Este Concurso Público será acompanhado pela Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 248/2022.

1.10. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, 9h30min às 12h30min e das 15h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **pirapo@msconcursos.com.br**.

**1.11 . Editais complementares e resultados das etapas do Concurso Público serão publicados em Jornal de grande circulação regional, no Quadro Mural da Prefeitura, no site <https://www.pirapo.rs.gov.br> e disponibilizados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).**

### **II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

2. Nos termos da Lei nº 937/2005, aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes de cada cargo, das que vierem a surgir, ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o próximo número inteiro, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**2.1.** O candidato, com deficiência, participará deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

**2.2.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

**2.3.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, mediante Laudo pericial.

**2.4.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

**a)** Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**b)** Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**2.5.** Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

**2.6. Imediatamente**, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

**2.7.** O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

**2.8.** O Laudo poderá ser enviado somente até às **18h** (dezoito) horas, horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

**2.9.** O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.5 e 2.6, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**2.10.** O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

**2.11.** O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

**2.12.** Ao candidato com deficiência visual, que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesesseis).

**2.13.** O deficiente visual, totalmente cego, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de leitor.

**2.14.** As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**2.15.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

**2.16.** O candidato com dificuldade de locomoção, deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

**2.17.** Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

**2.18.** O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

### **III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
- 3.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
- 3.3. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. O candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).
- 3.4. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
- 3.5. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 3.7. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- 3.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 3.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.10. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.**
- 3.11. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
- 3.12. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.
- 3.13. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma:
- a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.**
- b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.
- c) Se Sabatista, anexar autodeclaração afirmando sua condição de sabatista.
- 3.14. Para o envio da comprovação de que tratam as alíneas a) b), c), o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “**anexar comprovante de condição especial**” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.
- 3.15. **Imediatamente**, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS.
- 3.16. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.**

**4. QUADRO DE CARGOS.**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.</b>					
<b>Cargos.</b>	<b>Escolaridade/Requisitos.</b>	<b>Carga horária semanal.</b>	<b>Vencimento R\$.</b>	<b>Vagas.</b>	
				<b>AC*</b>	<b>PCD**</b>
Instalador.	4º Série do 1º Grau e Carteira de Habilitação Categoria B, ou Superior.	44h.	1.503,17	CR	-
Motorista.	4º Série do 1º Grau e Carteira de Habilitação Categoria D.	44h.	1.740,51	CR	-
Operador de Máquinas.	4º Série do 1º Grau e Carteira de Habilitação Categoria C, ou Superior.	44h.	1.977,85	CR	-
Operário.	Sem exigência específica.	44h.	1.265,82	02	-
Pedreiro.	4º Série do 1º Grau.	44h.	1.740,51	CR	-

<b>NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.</b>					
<b>Cargos.</b>	<b>Escolaridade/Requisitos.</b>	<b>Carga horária semanal.</b>	<b>Vencimento R\$.</b>	<b>Vagas.</b>	
				<b>AC*</b>	<b>PCD**</b>
Agente Administrativo.	2º Grau completo, ou equivalente.	35h.	2.215,19	01	-
Auxiliar de Contabilidade.	2º Grau específico em cursos de auxiliar de contabilidade, ou equivalente na área contábil.	35h.	2.215,19	CR	-
Monitor de Escola.	Curso de Magistério, ou Superior.	40h.	1.740,51	01	-
Técnico Rural.	2º Grau completo específico (técnico agrícola, técnico agropecuário, ou equivalente). O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços fora do horário de expediente normal.	35h.	2.215,19	CR	-
Tesoureiro.	2º Grau completo.	35 h.	2.452,53	CR	-

<b>NÍVEL SUPERIOR.</b>				
<b>Cargos.</b>	<b>Escolaridade/Requisitos.</b>	<b>Carga</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Vagas.</b>



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

		horária semanal.	R\$.	AC*	PCD**
Fiscal.	Nível Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, ou Direito.	35h.	2.602,85	CR	-
Fisioterapeuta.	Curso Superior em Fisioterapia, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, sujeição a trabalho externo e atendimento ao público.	30h.	5.142,41	CR	-
Orientador Físico.	Formação em curso de Educação Física e registro no CREF.	20h.	1.740,51	01	-
Professor AEE: de Atendimento Educacional Especializado.	Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva, ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	20h.	1.786,38	01	-
Professor de Ciências.	Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva, ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	20h.	1.786,38	01	-
Professor de Língua Portuguesa.	Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva, ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	20h.	1.786,38	CR	-
Professor de Matemática.	Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva, ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	20h.	1.786,38	01	-
Professor de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais.	Formação em Curso Superior de Graduação Plena, com habilitação específica para o nível.	20h.	1.786,38	02	-
Médico Veterinário.	Curso Superior em Medicina Veterinária, registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	20h.	3.955,70	CR	

**AC\*** – Ampla Concorrência.

**PCD\*\*** – Pessoa com Deficiência.

**4.1.** As vantagens pecuniárias serão concedidas conforme legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

4.2. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

**V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.**

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.5. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.6. A empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato poderá realizar inscrição para um **cargo da Opção I e outro da Opção II. As provas será aplicada em turnos distintos.**

**a) Cargo da Opção I:** Agente administrativo - Auxiliar de Contabilidade - Fiscal - Instalador - Monitor de Escola - Operador de Maquinas - Orientador Físico - Pedreiro - Técnico Rural.

**b) Cargo da Opção II:** Fisioterapeuta - Motorista - Operário - Professor AEE: Atendimento Educacional Especializado - Professor de Ciências - Professor de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais - Professor de Língua Portuguesa - Professor de Matemática - Tesoureiro - Veterinário.

5.8. Valor das Inscrições:

<b>CARGOS:</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$.</b>
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	72,25
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	114,75
NÍVEL SUPERIOR.	157,25

5.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.

5.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.14. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.





Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**5.15.** Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

**5.16. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
- d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.
- e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
  - e.1)** Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão “Excluir Inscrição”, posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o cargo correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.
  - e.2)** Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.
  - e.3)** Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.
- f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

**VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.**

**6.** Este Concurso Público será constituído de:

- a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha, com caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS CARGOS**.
- b) **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de:
  - b1)** Instalador, aprovados e classificados na Prova Objetiva até a 10º, respeitado o empate na última posição.
  - b2)** Motorista e Operador de Máquinas, aprovados e classificados na Prova Objetiva até a 15ª posição, respeitado o empate na última posição.
  - b3)** Pedreiro, aprovados e classificados na Prova Objetiva até a 15ª posição, respeitado o empate na última posição.
- c) **Prova de Aptidão Física**, com caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Operário, aprovados e classificados na Prova Objetiva até a 15ª posição, respeitado o empate na última posição.
- d) **Prova de Títulos**, com caráter classificatório, para todos os candidatos aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

**VII. DA PROVA OBJETIVA.**

**7.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

**7.1.** As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

**7.2.** A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

**7.3.** Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

**7.4.** À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**7.5.** À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**b) REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

**c) AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

**d) EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

**7.6.** A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

**7.7. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

**7.7.1.** A correção da Prova Objetiva será por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o cartão-resposta o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

**7.7.2.** O cartão-resposta não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no mesmo, bem como pela entrega deste, devidamente preenchido e assinado.

**VIII. QUADRO DE PROVAS.**

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	10	3,0	04  (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais.	05	2,0		
	Legislação.	10	5,0		
	<b>TOTAL: 30</b>				

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	10	2,0	04  (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais.	05	2,0		
	Legislação.	10	2,0		
	Conhecimentos Específicos	10	4,0		
<b>TOTAL: 40</b>					

NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVA S.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	10	1,0	04  (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais.	05	2,0		
	Legislação.	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos.	15	4,0		
	<b>TOTAL: 45</b>				

**IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

**9.** A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Pirapó, RS. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

**9.1.** Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Pirapó, RS. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

**9.2.** A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

**9.3.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**9.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

**9.5.** A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

**9.6.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

**9.7.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul transparente.

**9.8.** Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**9.9.** Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

**9.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**9.11.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

**9.12.** Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**9.13.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

**9.14.** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**9.15.** Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.16.** É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

**9.17.** Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

**9.18.** Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

**9.19.** Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

**9.20. Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público,** o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences,** antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira,** sob sua guarda e responsabilidade.

**9.21.** Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**9.22.** O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.23.** A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**9.24.** Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

**9.25.** Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

**9.26.** É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

- 9.27.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 9.28.** Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
- 9.29.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 9.30.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 9.31.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.
- 9.32.** O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
- 9.33.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
- 9.34.** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 9.35.** Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
- 9.36.** O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 9.37.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- 9.38.** O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

**X. DA PROVA PROVA PRÁTICA.**

- 10.** A Prova Prática, de caráter Eliminatório e Classificatório, poderá ser aplicada em qualquer dia da semana.
- 10.1.** Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria “D”** (Motorista), **Categoria “C”** (Operador de Máquinas), sem a qual será excluído deste Concurso Público.
- 10.2** À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 10.3** À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:
- a) APROVADO:** o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
  - b) REPROVADO:** o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
  - c) AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;
  - d) EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item do Edital.

**10.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**

- 10.5.** A Prova Prática para os cargos de Instalador e Pedreiro consistirá na identificação e uso de equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais.
- 10.6.** Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas – 1	05
02	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas – 2	10
03	Identificar Materiais, e/ou equipamentos, e/ou ferramentas – 3	15
04	Executar Atividade – 4	15
05	Executar Atividade – 5	55
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.</b>		<b>100</b>

**10.7.** O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**10.8.** A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas** será composta por verificação preliminar das condições e operacionalização de uma das máquinas: Motoniveladora, ou Retroescavadeira, ou Trator agrícola com implementos, ou Rolo Compactador.

**10.9.** Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina – 1	05
02	Conduzir a máquina até o local determinado – 2	10
03	Operar a Máquina – 3	15
04	Operar a Máquina – 4	15
05	Operar a Máquina – 5	55
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.</b>		<b>100</b>

**10.10.** O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**10.11.** A Prova Prática para o cargo de Motorista, será composta por atividade de percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
1)	Usar o cinto de segurança.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
2)	Ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
3)	Não trafegar com a porta aberta.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
4)	Entrar na via principal com o devido cuidado.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
5)	Não usar a contramão de direção.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
6)	Fazer a sinalização correta.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
7)	Observar a preferência do pedestre.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
8)	Fazer a conversão correta.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
9)	Trafegar em velocidade adequada para as condições da via.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
10)	Estacionar o veículo à distância máxima de 30 cm do meio fio.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:</b>	<b>100</b>
--------------------------------	------------

**10.12. DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA.**

**10.13.** O Prova de Aptidão Física, para o cargo de Operário, será composta de:

I. Corrida de 12 (doze) minutos.

II. Abdominal.

III. Flexo-extensão de cotovelos (Apoio).

**10.14. DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA.**

I. Corrida de 12 (doze) minutos – O Prova deverá ser realizado em 12 (doze) minutos. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar a mesma. Iniciará com um silvo curto de apito. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento da Prova, será emitido outro silvo curto avisando aos candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do Prova.

a) Para o sexo masculino, o candidato deverá percorrer a distância de 2.000m (dois mil metros), nos 12 minutos.

b) Para o sexo feminino, a candidata deverá percorrer a distância de 1.600m (mil e seiscentos metros), nos 12 minutos.

II. Abdominal – Consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas, será contada uma repetição.

a) Sexo masculino, para aprovação serão exigidas 20 repetições, em sessenta segundos.

b) Sexo feminino, para aprovação serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.

III. Flexo-extensão de cotovelos (Apoio) – Consistirá em o candidato executar flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo. Posição inicial: decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidos e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até o tronco chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução da Prova deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso, ou pausa entre as repetições.

a) Sexo masculino: 04 apoios, mãos e pés tocando o solo. Serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.

b) Sexo feminino: 04 apoios, mãos e joelhos tocando o solo. Serão exigidas 10 repetições, em sessenta segundos.

**10.15.** À Prova de Aptidão Física será atribuída o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato que obtiver o índice mínimo exigido para cada uma das Provas.

b) **REPROVADO:** o candidato que não obtiver o índice mínimo exigido para cada uma das Provas, acarretando em sua eliminação do certame.

c) **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar a Prova de Aptidão Física.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que descumprir algum item do Edital.

**10.16.** O resultado de cada exercício ficará registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

**10.17.** No dia e local da aplicação da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto e Atestado Médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde, de clínica de saúde, ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação da Prova, no qual deverá constar, expressamente, que o mesmo “ESTÁ APTO PARA REALIZAR



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

OS ESFORÇOS FÍSICOS”.

**10.18.** O candidato que não apresentar atestado, nos termos do item anterior, não realizará o Prova de Aptidão Física e estará automaticamente EXCLUÍDO deste Concurso Público.

**10.19.** Os casos de alterações físicas, psíquicas, ou orgânicas, mesmo que temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Prova de Aptidão Física, na data marcada, diminuam, ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, ou adiamento da Prova de Aptidão Física, à Prova Prática.

**10.20.** O candidato que vier a acidentar-se, em qualquer um dos exercícios do Prova de Aptidão Física, estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.

**10.21.** Não caberá ao Município de Pirapó, RS e à MSCONCURSOS, nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato, durante a realização do Prova de Aptidão Física.

**10.22.** Para a realização do Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados.

**10.23.** O Prova de Aptidão Física poderá ser filmada e o resultado de cada exercício ficará registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

**10.24.** Não será disponibilizado ao candidato cópia da filmagem do Prova de Aptidão Física.

**10.25.** Eventual interrupção da Prova de Aptidão Física, por problema de mau tempo, ou falha técnica, será desconsiderada a atividade já realizada pelo candidato, sendo que o mesmo a iniciará, após descanso de, no mínimo, cinco minutos.

**10.26.** Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, sob nenhuma hipótese.

**10.27.** A Prova de Aptidão Física realizar-se-á em qualquer dia da semana.

**10.28.** As demais informações a respeito da Prova de Aptidão Física constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

## **XI. DA PROVA DE TÍTULOS.**

**11. A Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para todos os cargos de **Nível Superior**.

**11.1.** A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.

**11.2.** A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas na Classificação (Preliminar e Definitiva).

### **11.3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:**

**11.4.** A data, horário e local para entrega dos Títulos será informada conforme Cronograma.

**11.5.** Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A4, LACRADO**, constando, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre o candidato:

**a)** Número da inscrição, nome completo e o correto cargo para o qual se inscreveu.

**b)** Somente será recebido o envelope tamanho **A4 LACRADO**, que contenha todas as informações estabelecidas no item anterior.

**c)** Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

**d)** Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório. Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples.

**11.6.** Caso o candidato entregue algum título original, este não será devolvido, nem mesmo disponibilizada cópia do mesmo.

**11.7.** Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.





Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**11.8.** Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira, devidamente, reconhecida pelo MEC.

**11.9.** Sendo constatada irregularidade no título(s), a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

**11.10.** Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação – Doutorado.	1	5,0
Pós-Graduação – Mestrado.	1	3,0
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h.	1	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.</b>		<b>10,0</b>

**XII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.**

**12.** A Pontuação Final será:

**a)** A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova Prática, para os cargos de Instalador, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro.

**b)** A pontuação total obtida na Prova Objetiva para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico.

**c)** A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os os cargos de Nível Superior.

**d)** A pontuação total obtida na Prova Objetiva + ter sido aprovado na Prova de Aptidão Física, para o cargo de Operário.

**12.1.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

**12.2.** Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra com os candidatos com deficiência.

**XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**13.** Em caso de empate, terá preferência o candidato:

**I- NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:**

**a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

**b)** Candidato que tiver exercido, efetivamente, a função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**c)** Que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

**d)** Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

**II- NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR.**

**a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

**b)** Candidato que tiver exercido, efetivamente, a função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**c)** Que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

d) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

**13.1.** Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

**13.2.** O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá:

a) Declarar tal intenção, no ato da inscrição, no campo próprio.

b) Cópia da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

**13.3.** Para o envio do documento citado no item anterior, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar comprovante de jurado” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

**13.4.** **Imediatamente**, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

#### **XIV. DOS RECURSOS.**

**14.** O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

**14.1.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**14.2.** Não será analisado recurso **intempestivo**.

**14.3.** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

**14.4.** **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

**14.5.** Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

**14.6.** Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

**14.7.** O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

**14.8.** Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

**14.9.** Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

**14.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

**14.11.** A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

decisões e respostas.

**14.12.** A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

**14.13.** Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

**XV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE.**

**15.** Para ser nomeado, o candidato aprovado deverá:

- a)** Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou ainda cidadão português, ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d)** Ter, na data da posse, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- e)** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f)** Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, nos últimos 5 anos;
- g)** Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica;
- h)** Nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o desempenho do cargo.

**15.1.** O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil, ou militar, remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

**15.2.** No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

**XVI. DA POSSE.**

**16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.**

**16.1.** O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

**16.2.** A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Quadro Mural da Prefeitura, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

**16.3.** O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à MS CONCURSOS, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao Município de Pirapó, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

**16.4.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**16.5.** O Município de Pirapó e a MS CONCURSOS, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

**16.6.** Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**16.7.** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

**XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**17. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Pirapó.**

**17.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

**17.2.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para POSSE nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Município de Pirapó.

**17.3.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

**17.4.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**17.5.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MS CONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

**17.6.** São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA.**

Pirapó, RS, 24 de janeiro de 2023.

AURI BRANDT KOCHHANN

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.**

**INSTALADOR.** Descrição sintética: montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos. Assim como seus acessórios. Descrição analítica: fazer instalações e encaminhamentos em geral. Assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto. Colocar torneiras, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto. Efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral. Desobstruir e consertar instalações sanitárias. Reparar cabos e mangueira. Confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água, elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias a execução do trabalho. De acordo com o projeto. Controlar o emprego do material. Examinar instalações realizadas por particulares. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

**MOTORISTA.** Descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Descrição analítica: conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de cargas e de passageiros. Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em plenas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências que lhe for confiada. Promover abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, executar tarefas afins.

**OPERADOR DE MÁQUINAS.** Descrição sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Descrição analítica: operar com equipamentos de terraplanagem na construção de estradas, açudes, barragens e outros. Operar com máquinas de drenagem na execução de obras de drenagem e irrigação. Executar serviços de destocamentos com equipamentos adequados para a implantação de lavouras mecanizadas, operar máquinas rodoviários em escavação, transporte de terra aterros e trabalhos semelhantes. Operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.. Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento. Lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio. Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja a operação lhe for confiada. Executar pequenos trabalhos de reparo mecânico em tratores ou máquinas quando necessários. Fazer registros completos em boletins apropriados, do andamento das obras sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas afins.

**OPERÁRIO.** Descrição sintética: realizar trabalhos braçais que não exijam especialização. Descrição analítica: carregar e descarregar veículos em geral. Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros. Fazer mudanças, proceder abertura de valos. Efetuar serviços de capinas em geral. Varrer. Escovar. Lavrar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais. Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários. Auxiliar em tarefas de construção de calçamentos e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento . Entrega e pesagem e contagem de material. Auxiliar nos serviços de abastecimento e manutenção de veículos. Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento. Manejar instrumentos agrícolas. Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de solo, adubação, pulverização e etc.). Aplicar inseticida e fungicidas. Cuidar de currais, terrenos baldios e praças. Alimentar animais sob supervisão. Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas. Executar tarefas afins.

**PEDREIRO.** Descrição sintética: executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais, para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Descrição analítica: efetuar locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, reparar e construir alicerces, pisos e similares. Preparar caiações e aplicá-las, fazer e reparar bueiros e fossas. Proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos e reboco de paredes. Fazer artefatos de cimento. Assentar marcos de portas e janelas. Colocar telhas. Fazer concertos em obras de alvenaria. Instalar aparelhos sanitários. Assenta e recolocar tijolos. Telhas, tacos, lambris e outros. Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, fazer pinturas simples em paredes de alvenaria. Preparar tintas. Quebrar ferros para armações de concreto. Fazer orçamentos e organizar pedidos de material. Orientar e fiscalizar serviços executados por auxiliares, executar outras tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.**

**AGENTE ADMINISTRATIVO.** Descrição Sintética: Executar serviços complexos de escritório que envolva a aplicação da legislação e normas Administrativas, fundamentar informações, redigir expedientes administrativa, orientar e proceder a aquisição, guarda e distribuição de material. Descrição Analítica: Examinar processos que exijam interpretações de textos legais. Elaborar estudos e pesquisas visando aprimorar e simplificar métodos de trabalhos com a finalidade. Reduzir custos de operações. Orientar e Supervisionar o registro de dados relativos ao setor de trabalho. Pesquisar dados relativos a direitos e deveres dos Servidores. Orientar o funcionamento de pessoal. Efetuar fatos relativos a administração de pessoal. Elaborar folhas de pagamento e quadros demonstrativos. Estudar e informar processos relativos a legislação pessoal., preparando os expedientes necessários. Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, tais como: Portarias, Decretos, Projetos de Lei, Memorando, Cartas, Ofícios, Relatórios, Ordens de Serviço, Instruções, Exposições de Motivos e demais atos oficiais. Revisar quanto ao aspecto redacional. Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimento. Manter atualizados os registros de estoques. Fazer e orientar levantamento de bens patrimoniais. Operar equipamentos eletrônicos. Instruir processos relativos a licitações. Promover balancetes, inventários e balanços de materiais em estoques e passar certidões. Prestar informações ao público e executar tarefa afins.

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE.** Descrição Sintética: Executar serviços e interpretar legislação relativa a Contabilidade e atividades relativas a proposta financeira. Descrição Analítica: Executar a escrituração analítica de fatos ou atos administrativos. Escrever: contas diversas, livros ou registros contábeis. Levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação. Extrair contas de devedores do município. Examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública. Organizar boletins de receita e despesa. Elaborar slips de caixa. Operar com máquinas de contabilidade em geral, examinar empenhos, verificando a existência de saldo nas dotações. Elaborar a proposta orçamentária. Informar processos relativos a despesa. Interpretar legislação referente a contabilidade pública. Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciações de bens móveis e imóveis. Organizar relatórios relativos as atividades , transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres. Executar diversas tarefas, inclusive as editadas pelo regulamento da profissão. Examinar processos de prestação de contas. Conferir guias de juros da dívida pública e tarefas afins.

**MONITOR DE ESCOLA.** Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do educando. Dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários. Manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares. Servir as refeições nos horários estabelecidos pela escola, nas modalidades de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, estimulando o educando a comer. Lavar e esterilizar os brinquedos, responsabilizando pela sua conservação e higiene. Manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas. Incentivar a aceitação por parte dos educandos de alimentos definidos pelos técnicos da área. Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação do educando a escola. Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva. Proteger o educando contra acidentes e quaisquer outros riscos. Cuidar da desinfecção do ambiente físico, berçário, maternal, salas de recreação. Receber e entregar os educandos aos pais ou responsáveis, quando na modalidade de educação infantil, ou alunos com necessidades especiais, participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que as Escolas estiverem envolvidas. Buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Prestar primeiros socorros se necessário. Estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participação das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado. Auxiliar na educação, cuidar, monitorar, zelar pelos educandos que fazem parte da educação infantil, ensino fundamental quando houver educandos portadores de necessidades especiais. Desenvolver as atividades diárias de recreação com educandos e trabalhos educacionais de acordo com a faixa etária. Desenvolver as atividades programadas da escola para desenvolver os aspectos físicos, social, moral, intelectual afetivo, cognitivo dos educandos, atividades recreativas, esportivas, artísticas, empregando técnicas e material apropriados, conforme a faixa etária a fim de despertar e desenvolver comportamentos sociais e criativos, sadios entre os menores. Realizar brincadeiras como forma de promover o crescimento e desenvolvimento salutar. Atender as orientações educacionais definidas pelos profissionais responsáveis da escola. De acordo com a necessidade do município, poderá o Monitor de Escola cumprir parte da sua carga horária no transporte escolar, executando as seguintes tarefas: trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes, auxiliando em tarefas que envolvam passeios,





Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

eventos, festividades, entrada e saída dos veículos do transporte escolar, zelando pela sua segurança e disciplina, inclusive durante trajeto a ser percorrido.

**TÉCNICO RURAL.** Descrição Sintética: Prestar assistência aos agricultores instruindo-os sobre métodos e variedades de cultura e trabalhos. Descrição Analítica: Prestar assistência técnica aos agricultores sobre métodos de culturas e de colheita, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas. Realizar culturas experimentais através de plantio em canteiros visando novas alternativas para o meio rural. Efetuar cálculos para adubação e preparo da terra. Fazer demonstrações práticas, do combate a formiga e outras pragas, do emprego de máquinas adequados para a região, dos métodos para impedir a erosão e a recuperação de áreas abandonadas. Coletar amostras de plantas e árvores, bem como de terra para fins de análise, classificação e identificação. Organizar mostruários de essências florestais, ornamentais e de plantas atacadas de moléstias e pragas, acompanhado de folhetos demonstrativos. Orientar a organização de pomares. Promover o desenvolvimento da apicultura, fruticultura e outros. Planejar, coordenar e executar as ações ambientais de competência do município, articular planos e projetos de interesse ambiental, articular a nível do município as atividades institucionais inerentes a implantação do Projeto Ambiental Regional a ser executado em parceria com os demais municípios da AMM, auxiliar na elaboração de projetos que visem o disciplinamento na área ambiental e executar tarefas afins.

**TESOUREIRO.** Descrição Sintética: Receber e guardar valores, efetuar pagamentos. Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente. Receber entregar e responsabilizar-se por valores, bem como efetuar sua guarda. Efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas. Efetuar selagens e autenticação. Elaborar balancetes demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas. Movimentar fundos. Conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria. Endossar cheques. Assinar documentos conhecimentos e outros relativos ao movimento de valores. Preencher e assinar cheques bancários. Controlar diariamente os saldos das contas bancárias. Efetuar conferências de extratos de contas bancárias. Orientar, coordenar e supervisionar o trabalho de auxiliares, elaborar diariamente o boletim de caixa, executar tarefas afins.

**NÍVEL SUPERIOR.**

**FISCAL.** Descrição sintética: Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio, saúde pública e transporte coletivo, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições gerais, compreendidas na competência Tributária Municipal, Obras, Saúde e Posturas Municipais, podendo dirigir veículos no desempenho da função e executar tarefas afins. Descrição analítica: Fiscalização relativa a tributos: Fiscalizar para fins de tributação, o Comércio e a Indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas a fiscalização Municipal; fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária; proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço; informar processo depois de cumprida a diligência; orientar o contribuinte sobre legislação tributária municipal; efetuar notificações e lavrar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com sua área de competência; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar outras tarefas afins. Fiscalização relativa a obras: Fiscalizar sob a supervisão de um profissional competente, as obras em execução no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pelo Município; fiscalizar serviços de reforma e demolição de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, aplicações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar de conformidade com a autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com planta aprovada; lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para a concessão do Habite-se; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; executar outras tarefas afins. Fiscalização relativa à postura: Fiscalizar o cumprimento da Lei de posturas municipais; verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por: obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos;



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

lavar autos de infração; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; executar tarefas afins. Fiscalização relativa à saúde pública: executar serviços de profilaxia e polícia sanitária; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; fiscalização de produtos alimentícios e outros do comércio; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que encontrar; identificar problemas e apontar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação em saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao saneamento básico; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias; cooperar com funcionários estaduais e federais em assuntos relativos a saúde pública; participar do desenvolvimento de programas sanitários; zelar pela obediência ao Regulamento Sanitário e elaborar relatórios de suas atividades.

**FISIOTERAPEUTA.** Síntese dos Deveres: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais, órgãos afins e/ou domiciliares. Atribuições: Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia. Prestar atendimento a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais.

**ORIENTADOR FÍSICO.** Prestar orientação profissional para a prática de exercícios físicos para todos os munícipes (crianças, jovens, adultos e idosos), visando melhorar o quadro de saúde geral dos que exercem a prática, seja em locais ao ar livre bem como em locais fechados nas hipóteses em que administração determinar ou criar condições para tal. Prestar orientação profissional para a prática de exercícios físicos aos programas sociais que envolvam idosos, jovens e crianças quando for o caso, bem como fornecer orientação para realizar ginástica laboral aos servidores municipais quando a administração assim determinar. prestar orientação de cunho educacional para as atividades previstas entre outras tarefas afins.

**PROFESSOR AEE: DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. PROFESSOR DE CIÊNCIAS. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA. PROFESSOR DE MATEMÁTICA. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS.** Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola. Orientar a aprendizagem dos alunos. Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do aluno. Estabelecer os mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extra-classe. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins com a educação.

**MÉDICO VETERINÁRIO.** DESCRIÇÃO SINTÉTICA - Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município. DESCRIÇÃO ANALÍTICA - Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existente no Município, especialmente as de animais pequeno porte, bem como a implantação daqueles economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sobre problemas de técnicas pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária do rebanho bovino e suíno, prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins do cargo, inclusive a vigilância sanitária.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

**A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.**

### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA.** Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Classificação das palavras (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa.

**MATEMÁTICA.** Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

**CONHECIMENTOS GERAIS.** Notícias sobre o Município de Pirapó, RS, veiculadas a partir de janeiro de 2022 em sites e jornais. Conhecimentos sobre o Município de Pirapó, RS. Notícias sobre o Estado do Rio Grande do Sul, veiculadas a partir de janeiro de 2022 em sites e jornais. Conhecimentos sobre o Estado do Rio Grande do Sul.

**LEGISLAÇÃO. (Para todos os cargos)** Lei Municipal nº 793/2002 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pirapó, RS. Lei Orgânica do Município de Pirapó, RS. Lei nº 401/93 - Reorganiza o quadro de cargos e salários e altera o plano de carreira dos servidores municipais. Lei nº 951/2005 - Regulamenta o parágrafo único do artigo 87 da Lei Municipal 793/2002 e define as atividades insalubres e perigosas para os efeitos de percepção do adicional correspondente. Lei nº 1.069/2007 - Altera lei nº 793, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pirapó, RS. Lei nº 1.180/2009 - Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 793/2003. Lei Municipal nº 1748/2018 – Reestrutura o Regime própria de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos do Município de Pirapó-RS.

### **NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA.** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**MATEMÁTICA.** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS.** Notícias sobre o Município de Pirapó, RS, veiculadas a partir de janeiro de 2022 em sites e jornais. Conhecimentos sobre o Município de Pirapó, RS. Notícias sobre o Estado do Rio Grande do Sul, veiculadas a partir de janeiro de 2022 em sites e jornais. Conhecimentos sobre o Estado do Rio Grande do SUL.

**LEGISLAÇÃO. (Para todos os cargos)** Lei Municipal nº 793/2002 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pirapó, RS. Lei Orgânica do Município de Pirapó, RS. Lei nº 401/93 - Reorganiza o quadro de cargos e salários e altera o plano de carreira dos servidores municipais. Lei nº 951/2005 - Regulamenta o paragrafo único do artigo 87 da Lei Municipal 793/2002 e define as atividades insalubres e perigosas para os efeitos de percepção do adicional correspondente. Lei nº 1.069/2007 - Altera lei nº 793, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pirapó, RS. Lei nº 1.180/2009 - Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 793/2003. Lei Municipal nº 1748/2018 – Reestrutura o Regime própria de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos do Município de Pirapó-RS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**AGENTE ADMINISTRATIVO.** Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (específico para o cargo de Agente Administrativo).

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE.** Controle externo e interno na administração pública. Tomada e prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público

**MONITOR DE ESCOLA.** Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. Programa de Formação Continuada Municipal. Primeiros socorros. Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança. Psicologia Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem.

**TÉCNICO RURAL.** Educação Ambiental e Agroecologia. Solos. Climatologia. Administração e economia rural. Máquinas Agrícolas. Desenho Técnico e Topografia. Irrigação e Drenagem. Avicultura. Apicultura. Bovinocultura. Ovinocultura. Suinocultura. Olericultura. Culturas Regionais. Biotecnologia e Melhoramento de Plantas. Fruticultura. Manejo Fitossanitário. Jardinocultura.





Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**TESOUREIRO.** Contabilidade Básica, Fundamentos de Administração Financeira, Contabilidade Pública, Controladoria, Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro, Normas de finanças públicas. Contabilidade pública: natureza, utilização, movimentação e extensão. Fluxo de caixa: classificação de origens e aplicações do fluxo de recursos, desenvolvimento do fluxo de caixa e interpretação dos resultados. Fluxo de caixa operacional e residual. Classificação das contas contábeis. Análise de liquidez: capital circulante líquido, índice de liquidez corrente e índice de liquidez seca. Funcionamento do sistema bancário.

**NÍVEL SUPERIOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA.** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**MATEMÁTICA.** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS.** Notícias sobre o Município de Pirapó, RS, veiculadas a partir de janeiro de 2022 em sites e jornais. Conhecimentos sobre o Município de Pirapó, RS. Notícias sobre o Estado do Rio Grande do Sul, veiculadas a partir de janeiro de 2022 em sites e jornais. Conhecimentos sobre o Estado do Rio Grande do SUL.

**LEGISLAÇÃO. (Para todos os cargos)** Lei Municipal nº 793/2002 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pirapó, RS. Lei Orgânica do Município de Pirapó, RS. Lei nº 401/93 - Reorganiza o quadro de cargos e salários e altera o plano de carreira dos servidores municipais. Lei nº 951/2005 - Regulamenta o parágrafo único do artigo 87 da Lei Municipal 793/2002 e define as atividades insalubres e perigosas para os efeitos de percepção do adicional correspondente. Lei nº 1.069/2007 - Altera lei nº 793, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pirapó, RS. Lei nº 1.180/2009 - Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 793/2003.



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

Apenas para os cargos de Professor - Lei nº 1.224/2010 - Estabelece o plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Pirapó, institui o respectivo quadro de cargos e funções. Lei nº 1.242/2010 - Dá nova redação aos arts. 33 e 40 da lei municipal nº 1.224/2010. Lei nº 1.580/2015 - Altera a Lei Municipal nº 1.224/2010. Lei Municipal nº 1748/2018 – Reestrutura o Regime própria de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos do Município de Pirapó-RS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**FISCAL.** Lei nº 1.017/2006 - Institui o Sistema Tributário do Município de Pirapó, RS. Lei nº 1.036/2007 - Institui o Parcelamento do Solo para fins urbanos do Município de Pirapó, RS. Lei Orgânica Municipal. Lei nº 1.392/2012 - Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 1.017/2006. Lei nº 1.701/2017 - Altera o art. 96 da Lei 1.017- Sistema Tributário do Município de Pirapó, RS, de 22 de novembro de 2006. Lei nº 1.739/2018 - Altera e acrescenta dispositivos no art. 158 da Lei 1017- Sistema Tributário do Município de Pirapó, RS, de 22 de novembro de 2006. Lei nº 2.025/2022 - Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 1.017//2006.

**FISIOTERAPEUTA.** Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

**ORIENTADOR FÍSICO.** Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

**PROFESSOR AEE: DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.** Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Bilinguismo. Formação das palavras em Libras. Alfabeto manual. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Deficiência Mental. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Deficiência Visual.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS.** Citologia: Bioquímica celular, água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas, Origem da vida, Envoltórios celulares: estruturas e funções, Organelas citoplasmáticas: estruturas, funções e inter-relações, Metabolismo energético da célula, Núcleo celular: características gerais e funções, Material genético: estrutura, duplicação e síntese proteica, Ciclo celular; Seres Vivos: Sistemática e Taxonomia, Reino Monera: características gerais, metabolismo, importância econômica e ambiental, Protista e Fungi: características gerais, Reino Vegetal: classificação, metabolismo energético, reprodução, crescimento e desenvolvimento, Reino Animal: classificação, digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução; Genética: Divisão celular, Conceitos fundamentais de genética, Leis de Mendel, Interação gênica, epistasia, pleiotropia, ligação gênica, genes letais, Herança ligado ao sexo, Genética quantitativa, Engenharia genética e biotecnologia, Introdução à genética na agropecuária; Ecologia: Conceitos





Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

fundamentais: população, comunidade, hábitat, nicho ecológico e ecossistema, Componentes de um ecossistema, Cadeias e teias alimentares, Transferência de matéria e energia, Ciclos biogeoquímicos, Relações ecológicas entre os seres vivos, Sucessões ecológicas, Ecologia na agropecuária.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.** Interpretação de texto. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Estilo, gêneros literários (características, tipos de narrador, foco narrativo, narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador). A língua e suas modalidades. Língua e linguagem (Tipos de linguagem, linguagem verbal, não verbal e linguagem mista. Elementos da obra literária. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Linguagem: uso, funções, análise. Vícios de linguagem: ambiguidade (ou anfibologia), barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco, obscuridade, pleonismo vicioso, solecismo, preciosismo (ou perifrase), plebeísmo, redundância (ou tautologia), solecismo, arcaísmo. Funções da Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Processos para formação de palavras: derivação e composição. (Derivação prefixal, sufixal, parassintética, regressiva). (Composição por aglutinação, justaposição, hibridismo, onomatopeia, redução ou abreviação, neologismo). Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período: simples e composto. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação. sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes. Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA.** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Relações. Funções de 1º e 2º grau, modular, composta, inversa, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Operações com polinômios. Geometria Analítica: vetores, retas, planos, distâncias, cônicas e quádras. Álgebra linear: espaços vetoriais, espaços com produto interno, transformações lineares, operadores lineares, autovalores e autovetores. Cálculo: limite, continuidade, derivada, regras de derivação, aplicações da derivada, primitiva, teorema fundamental do Cálculo, métodos de integração, aplicações de integral, função vetorial, derivadas parciais, integral dupla, integral tripla, integral de linha e integral de superfície. Lógica Matemática: proposições, conectivos, operações lógicas sobre proposições, tabela-verdade, tautologias, contradições, contingências e equivalência lógica. História da Matemática.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS.** Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Primeiros socorros. Literatura Infantil. Construção do conhecimento. Psicologia Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Aprendizagem e modelagem matemática. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Avaliação. Planejamento.

**MÉDICO VETERINÁRIO.** Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem. Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem. Toxi-infecções



Estado do Rio Grande do Sul.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ.**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmosse, Brucelose, Peste Suma, Carências Vitamínico-minerais, Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos, principais doenças das aves. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite: Formação e manejo de pastagem e forrageiras.

	<b>DATAS PREVISTAS*</b> <b>(Estas datas poderão ser alteradas)</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	27/12/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	26/01/2023 a 13/02/2023.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE QUE NECESSITA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	26/01/2023 a 13/02/2023.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	14/02/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/02/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	17/18 e 19/02/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	28/02/2023.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	28/02/2023.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>05/03/2023.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	05/03/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	06, 07 e 08/03/2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	16/03/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	16/03/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	17, 18 e 19/03/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	23/03/2023.
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS.	23/03/2023.
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS.</b>	<b>25 e 26/03/2023.</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS E DA PROVA DE TÍTULOS.	10/04/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS E DA PROVA DE TÍTULOS.	11/12 e 13/04/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS E DA PROVA DE TÍTULOS.	19/04/2023.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19/04/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	20, 21 e 22/04/2023.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	26/04/2023.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.</b>	<b>26/04/2023.</b>